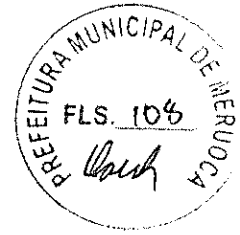




GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, N° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 1102.01/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, que realizar-se-á no dia 11.03.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 22 de fevereiro de 2022. Clauber Vinicius Ricardo Coelho – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Meruoca - CE, 22 de fevereiro de 2022.

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

PUBLIQUE-SE EM:

Jornal de Grande Circulação: Jornal o Povo,
Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE).

Meruoca/CE, 16 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a consignação em folha de pagamento para vereadores deste município de MERUOCA, CEARÁ.

Art. 2º A consignação em folha de pagamento é facultativa e processada somente mediante autorização expressa do vereador.

Art. 3º O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não pode exceder 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto percebido pelo vereador.

Art. 4º O cálculo da margem consignável é o percentual de 35% do vencimento bruto percebida pelo servidor.

Parágrafo Único- Entende-se por vencimentos o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, anuênios, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, diárias, funções gratificadas e demais acréscimos que venham a incorporar continuamente a folha de pagamento do vereador.

Art. 5º A CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados dos vereadores quando estes não estiverem exercendo mandato eletivo.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Art. 6º A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:

§1º. Não é admitida cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;

§2º. As prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado devem ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento;

Art. 7º O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deve ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.

Art. 8º É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

§1º Pode o consignante antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.

§2º Pode o consignante amortizar parcialmente a dívida, mantendo o prazo contratual e reduzido o valor das prestações.

Art. 9º É vedada a abordagem ao VEREADOR em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:DD0ED514

GABINETE
LEI Nº 1.120/2022

Lei nº 1.120/2022

Meruoca/CE, 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública da Associação Comunitária São João de Cima-ACSJC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica considerada como sendo de Utilidade Pública, a Associação Comunitária São João de Cima- ACSJC de Meruoca, inscrita no CNPJ nº 28.845.5240001-00, com sede na comunidade de São João de Cima, Meruoca-Ce.

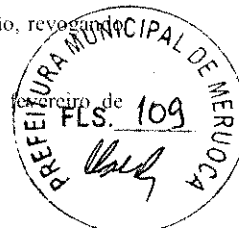
Parágrafo Único: A referida instituição vem atuando no município desde fevereiro de 2017, e se enquadra nas exigências das leis específicas em relação as suas finalidades, assistenciais, culturais, ambientais e sociais.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:D96F7A76



GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1102.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 11.03.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca-Ce, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:7113220C

GABINETE
PORTARIA Nº 18.02.01/2022

PORTARIA Nº 18.02.01/2022

O Excelentíssimo Senhor José Herton Alves de Sousa, Prefeito do Município de Meruoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc., RESOLVE:

Art. 1º – Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização de Seleção Pública Simplificada do Município de Meruoca, com as seguintes atribuições: a) Organizar e executar a Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Meruoca; b) Requisitar funcionários e servidores para as ações pertinentes aos atos relativos ao processo seletivo.

Art. 2º - A Equipe será constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Francisco José Lourenço de Sousa – Presidente
II – Herica Alves Marciel – Membro

WMA INVESTIMENTOS S.A.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. SOCIEDADE: WMA INVESTIMENTOS S.A. CNPJ: 23.883.942/0001-60. I. NIRE (JUCC): 23300038401. II. LOCAL: Sede social, na Avenida Barão de Studart, nº 300, sala 2015, Meireles, CEP 60120-000, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. III. DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: Dia 07 de fevereiro de 2022, às 10h00. IV. CONVOCAÇÃO: A convocação da assembleia foi feita mediante Edital de convocação publicado no jornal de grande circulação "O Estado", nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022, páginas 10 e 5, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, ano XIV, nº 023, no dia 31 de janeiro de 2022, página 74. V. PRESENÇA DOS ACIONISTAS: Estiveram presentes os usufrutuários e acionistas que detêm o direito de voto sobre 67,17% (sessenta e sete vírgula dezessete por cento) do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. VI. MESA DIRETIVA DOS TRABALHOS: Como Presidente da Assembleia: José Vilmar Ferreira, e como Secretária: Rose Marie Matos Ferreira. VII. ORDEM DO DIA: (i) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 26.670.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil reais), mediante subscrição privada, com a emissão de 26.670.000 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) Abertura do prazo para exercício do Direito de Preferência; (iii) Outros assuntos de interesse social. VIII. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram e votaram unanimemente: (i) Pelo aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 26.670.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil reais), mediante subscrição privada, com a emissão de 26.670.000 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente, no prazo de até 4 (quatro) dias contados do término do prazo para subscrição. (ii) Pela abertura do prazo de 30 (trinta) dias para exercício do Direito de Preferência pelos acionistas. (iii) Quanto aos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, nada foi deliberado a respeito. IX. ENCERRAMENTO: Não mais havendo assuntos a tratar, a Assembleia foi declarada encerrada, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e aprovada foi assinada pelos acionistas e pela mesa diretiva dos trabalhos, como segue. X. ASSINATURAS: José Vilmar Ferreira – Presidente; Rose Marie Matos Ferreira – Secretária. Acionistas: José Vilmar Ferreira, Rose Aline Matos Ferreira de Freitas Guimarães e Rose Marie Matos Ferreira. Confere com o original lavrado em livro próprio. MESA José Vilmar Ferreira Rose Marie Matos Ferreira. Presidente Secretária. Esta Ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado do CEARA – JUCC sob o nº 220208336, em 17/02/2022, e registrada sob o nº 573616, em 17/02/2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21/001-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.01/2021-SRP – I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, CNPJ: 23.584.940/0001-70, WERBENIA AMED DA SILVA - ME, CNPJ: 07.405.331/0001-50; III - OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 2012.01/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar dos lotes, conforme consta nos autos do Processo Nº 2012.01/2021-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS 01: Totalizando o VALOR de R\$ 756.441,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, CNPJ: 23.584.940/0001-70; EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES/ITENS 02: Totalizando o VALOR de R\$ 695.550,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), WERBENIA AMED DA SILVA - ME, CNPJ: 07.405.331/0001-50. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2012.01/2021-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. Maria Eliane Maciel Albuquerque – Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 4º Aditivo ao Contrato nº 001-2020.07.27.40-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Prime Empreendimentos, Incorporada e Serviços LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, com vigência a partir da data do dia 19 de fevereiro de 2022 até 19 de junho de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Prime Empreendimentos, Incorporada e Serviços LTDA. Pentecoste (CE), 21 de fevereiro de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Modalidade – Pregão Eletrônico - Tipo – Menor Preço - Edital Nº 2022.02.15.21.PE.FG. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das Secretarias Diversas do Município de Campos Sales-CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 22 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas, Abertura das Propostas: 09 de março de 2022 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: 09 de março de 2022 às 09:00h, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, na endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:15hs às 11:45hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com>, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br. Campos Sales/CE, 16 de fevereiro de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1102.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 11.03.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 14:00 horas e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 22 de fevereiro de 2022. Cláuber Vinicius Ricardo Coelho – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO, na forma Eletrônica, atuado sob o nº 2022.01.25.010-PE-SETAS. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA PNAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho, 21 de fevereiro de 2022. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva – Pregoeira.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE – Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.01.10.001-TP-INFR, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de três praças de lazer nas localidades de Sítio de Lucas, Marina do Morro Branco e Boqueirão do Cesário no município. HABILITADAS as empresas: Monte São Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; CMGCOM Construtora e Serviços Eireli-EPP, CNPJ nº 19.726.451/0001-39; Ecotec Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 39.925.178/0001-89; Construtora Vipon Eireli, CNPJ nº 34.631.462/0001-29; LS Serviços de Construções Eireli-ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10; Polytec Engenharia Ltda, CNPJ nº 14.186.609/0001-01; Gabriel Wallace Moreira Arcanjo – ME, CNPJ nº 38.610.780/0001-64 e Prime Construções e Locação Eireli, CNPJ nº 19.967.758/0001-21. Através do presente, a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da fase de habilitação, e abre o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e coloca os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes das propostas de preços serão abertos no dia 03/03/2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Adson Costa Chaves.

